PROJETO DE LEI EM Nº 82 /2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
Ação: 4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 450).....R$ 65.000,00

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
Ação: 4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 483).....R$ 45.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 490).....R$ 45.000,00

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
Ação: 4.041 – Manutenção das Creches
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 510).....R$ 10.000,00

08.02 – Secretaria de Educação\Ensino Municipal
Ação: 4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil (Ficha 461).....R$ 13.000,00

08.02 – Secretaria de Educação / FUNDEB
Ação: 4.049 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas) - FUNDEB
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530).....R$ 490.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (Ficha 532).....R$ 110.000,00

Total.....R$ 778.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

01.01 – Gabinete do Prefeito

Ação: 4.001 – Subsídio de Agentes Políticos
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 001).....R$ 30.000,00

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
Ação: 4.038 – Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 495).....R$ 8.000,00

08.03 – Secretaria de Educação / FUNDEB
Ação: 4.050 – Manutenção das Creches - FUNDEB
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 539).....R$ 490.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (Ficha 541).....R$ 110.000,00

09.03 – Secretaria de Fazenda/Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Ação: 4.053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 582).....R$ 40.000,00

13.03 – Secretaria de Transportes – Limpeza Urbana
Ação: 4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
4090.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 937).....R$ 100.000,00

. **Total.....R$ 778.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LAGOA DA PRATA, 06 DE AGOSTO DE 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 52 da LOM,** projeto de lei que ***"*Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências*".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, a realização de despesas relacionadas à folha de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação, em face da ausência de repasses de recursos por parte do governo do Estado de Minas Gerais e a revisão necessária dos recursos a serem utilizados para pagamento de professores, estagiários e demais profissionais do ensino.

Segue em anexo, detalhamento da dotação.

Reiteramos, nesta oportunidade, protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL